

ATO TRT GP Nº 044/98

João Pessoa, 23 de janeiro de 1998

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Juiz do Trabalho Substituto HUMBERTO HALISON BARBOSA DE CARVALHO E SILVA, a partir de 23.01.98, referentes ao 1º período de 1998, aprazadas para usufruto de 21.01 a 09.02.98, restando o saldo remanescente de 18 dias.

Dê-se ciência.

Publique-se.

RUY ELOY

Juiz no Exercício da Presidência

SGP/ML